



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 17 DE MARÇO DE 2017

DECRETO EXECUTIVO N ° 1830/2017

*Abre Crédito Especial no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1806/2017 de 17/03/2017, baixa o seguinte

DECRETO

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos especiais, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

GABINETE	
02	Gabinete
0201	Gabinete
0201.04	Administração
0201.04.122	Administração Geral
0201.04.122.0010	Supervisão/Coordenação Administrativo
0201.04.122.0010.2003	Manutenção das Atividades do gabinete
0201.04.122.0010.2003.31911300000000.0001 (XX)	Obrigações Patronais R\$5.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
06	Secret. Municipal de Educação Cultura e Desporto
0601	Ensino Infantil
0601.12	Educação
0601.12.365	Educação Infantil
0601.12.365.0071	Manut/Desenv/Educação Infantil
0601.12.365.0071.1017	Equip. Veiculos Mat Perm Ens Infantil
0601.12.365.0071.1017.44905200000000.1090 (XX)	Equipamentos e material permanente R\$875,95
0601.12.365.0071.1017.44905200000000.1028 (XX)	Equipamentos e material permanente R\$3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
06	Secret. Municipal de Educação Cultura e Desporto
0602	Ensino Fundamental
0602.12	Educação
0602.12.361	Ensino Fundamental
0602.12.361.0067	Acesso/Manut/Qualif Ensino Fundamental
0602.12.361.0067.1019	Equip. Veículos Mat. Perm Ens Fundamental
0602.12.361.0067.1019.44905200000000.1090 (XX)	Equipamentos e material permanente R\$1.749,70
0602.12.361.0067.1019.44905200000000.1028 (XX)	Equipamentos e material permanente R\$7.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$19.025,65

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações:

GABINETE	
0201.04.122.0010.2003.31901300000000.0001(359.0)	Obrigações Patronais R\$5.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
0602.12.361.0067.1020.44905100000000.1090(18349.0)	Obras e instalações R\$2.625,65
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$8.025,65

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º o seguinte superávit:

Superávit do recurso 1028 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$11.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT	R\$11.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”